

**I- DA COLAÇÃO DE GRAU OFICIAL**

1. A colação de grau é um ato obrigatório e previsto no Regimento da Faculdade de São Vicente – FSV da UNIBR, com data, horário e local estabelecidos pela instituição.
2. Para participar da solenidade de colação de grau o aluno deverá ter cursado e sido aprovado em todas as disciplinas e no Trabalho de Conclusão de Curso nos cursos onde há exigência, ter cumprido a carga horária de Estágios obrigatórios e das Atividades Complementares, estar em situação regular junto ao ENADE e não possuir nenhuma pendência acadêmica, ou seja, ter concluído todos os componentes curriculares do curso.
3. A cerimônia oficial de Colação de Grau será oferecida pela instituição aos alunos, com o objetivo de que todos participem. A administração-mantenedora e os membros da direção geral e coordenações dos cursos não se comprometem a participar de outras sessões de colação de grau.
4. Cabe à Faculdade de São Vicente em parceria com a empresa organizadora da Colação de Grau, decidir o local, as datas e os horários das Colações.
5. A Faculdade de São Vicente tem parceria com empresa terceirizada – *MILLENIO FORMATURAS* – especializada em formaturas, para a organização dos eventos de Colação de Grau de forma festiva para todos os cursos. A empresa parceira fica responsável por a estrutura do evento, em troca de exclusividade no serviço de foto e filmagem, sem obrigatoriedade de compra pelo Formando.
6. A organização do evento ficará sob responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Faculdade de São Vicente em conjunto com a empresa parceira especializada em formaturas. Assim, qualquer alteração no roteiro seguido pela instituição deverá ser solicitada à Assessoria de Comunicação, a quem, em conjunto com a direção geral, caberá deferir ou indeferir a solicitação.
7. As colações de grau poderão ser realizadas de forma coletiva, agregando vários cursos numa mesma solenidade.
8. Os formandos devem chegar ao local do evento, na data da colação de grau do seu curso, com pelo menos duas horas de antecedência do horário do início da cerimônia, para prova das becas.
9. As turmas são responsáveis por convidar:
  - 9.1. Os professores que farão parte da mesa solene e professores e funcionários que serão homenageados (seguindo os critérios estipulados pela Assessoria de Comunicação da FSV-UNIBR).
  - 9.2. Será escolhido em comum acordo 1 (um) Formando para ser o Orador, representando todos os cursos e 1 (um) Formando para fazer o juramento universal.
10. As comissões de formatura ficarão responsáveis por informar à Assessoria de Comunicação da Faculdade de São Vicente os nomes dos professores que irão compor a mesa solene e professores e funcionários homenageados, enviando e-mail para [rodrigo.nascimento@unibr.edu.br](mailto:rodrigo.nascimento@unibr.edu.br).
11. O aluno terá direito a 5 (cinco) convites da cerimônia de Colação de Grau, sendo 1 (um) para o Formando e mais 4 (quatro) para convidados. Os convidados devem chegar ao local com uma hora de antecedência para que haja tempo hábil para se acomodarem no auditório e tirarem fotos com os formandos.
12. Por se tratar de uma Colação de Grau Festiva, sem custo da estrutura do evento para o Formando, a empresa organizadora cobrará uma taxa de participação, referente a locação da beca e o porta-diploma (canudo) personalizado com o nome da INSTITUIÇÃO (Faculdade de São Vicente).
13. Não há traje obrigatório para o formando. No entanto, indicamos para as mulheres que usem saia ou vestido, evitando que a roupa apareça devido ao transpasse da beca. Para os homens, recomenda-se o uso de calça social escura e camisa social com gravata (se desejarem).
14. Demais informações sobre a cerimônia de Colação de Grau serão transmitidas aos formandos por e-mail, pela Assessoria de Comunicação, ou no aplicativo indicado pela **MILLENIO FORMATURAS**.
15. A realização do Baile de formatura é de total responsabilidade dos formandos que poderão contratar empresas organizadoras de eventos terceirizadas. A Faculdade de São Vicente e a UNIBR, mantenedora, não terão qualquer participação ou responsabilidade pelo processo.

**II- DA COLAÇÃO DE GRAU ESPECIAL**

- 16.** A Colação de Grau Especial é uma solenidade menor de colação de grau, restrita a poucos formandos e solicitada em casos excepcionais, mas com a mesma responsabilidade e importância da sessão solene tradicional.
- 16.1.** Deverá ocorrer posterior à cerimônia pública de colação de grau das turmas daquele semestre;
- 16.2.** Deverá ser realizada posteriormente por formando irregular no Enade, ou seja, após a regularização de sua situação junto ao Enade.
- 17.** Colação de Grau Especial será aquela realizada pelo formando que não poderá participar da colação de grau junto com a respectiva turma, na data e horário estabelecidos para a solenidade tradicional.
- 17.1.** O pedido para esta modalidade de colação de grau especial pode ser feito, desde que o estudante tenha cursado e sido aprovado em todas as disciplinas e no Trabalho de Conclusão de Curso nos cursos onde há exigência, ter cumprido a carga horária de Estágios obrigatórios e das Atividades Complementares, estar em situação regular junto ao ENADE e não possuir nenhuma pendência acadêmica, ou seja, ter concluído todos os componentes curriculares do curso.
- 18.** A Colação de Grau Especial deverá ser requerida no Setor de Atendimento, em caso de ausência na colação de grau oficial, mediante recolhimento de taxa de solicitação, para diagnóstico da situação escolar do formando pelo Setor de Registro e Controle Acadêmico.
- 18.1.** Deferido o pedido pela secretaria acadêmica, o Setor de Atendimento informará ao formando a data, horário e local da colação de grau especial.
- 18.2.** Nessa modalidade de cerimônia, haverá a leitura da ata de colação de grau especial, a outorga de grau e o juramento, a qual deverão acontecer nas dependências da Secretaria Geral ou no gabinete do Diretor Geral, conforme determinado pela direção geral.
- 19.** A Colação de Grau Especial *não atende* à contratação de empresa produtora de evento, prática adotada pela instituição para a solenidade oficial tradicional da turma.
- 19.1.** Não será feito uso de toga e capelo, nem realizados discursos e homenagens na Colação de Grau Especial.
- 19.2.** O formando poderá levar, no máximo, quatro pessoas para participar da cerimônia, já que o ato de Colação de Grau, mesmo o de regime especial, é público.
- 20.** Somente será acatado o requerimento de Colação de Grau em Regime Especial se o formando tiver cumprido toda a carga horária do curso, com aprovação e situação regular em todos os componentes do curso.
- 21.** O formando que colar grau em data especial *não poderá participar* da solenidade de colação de grau tradicional da sua turma.
- 21.1.** O formando poderá participar da festa/baile organizado pela sua turma, caso deseje celebrar com seus familiares e amigos, atendendo aos termos da comissão de organização do aludido evento, do qual a instituição não participa.
- 22.** Este regulamento poderá ser alterado sempre que necessário, a pedido da Secretaria Geral, Setor de Comunicação e Coordenadorias de Cursos, ouvida a Direção Geral, e após ser submetido à aprovação do Conselho Superior – CONSU.

Direção Geral  
Faculdade de São Vicente, FSV